



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
000666/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>
Chave de acesso: 956c4a50-ef90-4522-8a3e-e4846c99af66

AUTUADO EM	Segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	LAURA AMARAL DA SILVA LOPES
INTERESSADO (S)	
SECULT - ADMINISTRATIVO	
SECULT - ADMINISTRATIVO	

RESUMO

*Contratação de empresa especializada nos serviços de
Videomonitoramento*

DATA:02/02/2026

Assinado por LAURA AMARAL DA
SILVA LOPES 119.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
02/02/2026 12:52:01





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 18 de fevereiro de 2025

Documento de Formalização de Demanda 014/2026/SMCT/PMDRP

Ao: Prefeito Municipal

Thiago Lopes Pessotti

Processo: 0666/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento

Assinado por THIAGO LOPES

PESSOTTI

087.959.897-22

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORÉ DO RIO PRETO

03/02/2026 13:43:30

Venho pelo presente encaminhar solicitação de contratação de empresa Especializada em serviços de **videomonitoramento**, com a finalidade de garantir a segurança, o controle e o acompanhamento em tempo real de áreas e eventos, por meio da utilização de equipamentos e sistemas tecnológicos adequados, operados por equipe técnica capacitada, contribuindo para a prevenção de incidentes, a proteção de pessoas e do patrimônio público e privado.

Atenciosamente,

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM

SILVÉRIO 149.***.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉ DO RIO PRETO

02/02/2026 12:54:10

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de eventos no Município de Dorcas do Rio Preto/ES e em seus distritos demanda a adoção de medidas eficazes de segurança, visando à preservação da ordem pública, da integridade física dos participantes, do patrimônio público e privado, bem como ao adequado controle dos espaços utilizados. Considerando o aumento do fluxo de pessoas durante esses eventos, torna-se necessária a implementação de mecanismos de monitoramento que possibilitem a prevenção de incidentes, a identificação rápida de situações de risco e o apoio às ações dos órgãos de segurança e da organização do evento. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de videomonitoramento, com capacidade técnica e operacional para fornecer soluções temporárias e adequadas às características de cada evento, garantindo maior eficiência na gestão da segurança, na tomada de decisões e na resposta a ocorrências.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo nas Leis Orçamentárias do Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com a implementação do videomonitoramento, espera-se uma maior sensação de segurança para os participantes do evento, a redução de ocorrências de crimes e distúrbios, a rápida identificação de comportamentos suspeitos, e a otimização das ações das autoridades de segurança pública. Além disso, o serviço proporcionará um monitoramento mais eficaz de toda a área de cobertura do Carnaval, garantindo a segurança do público e facilitando a organização do evento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento afim de atender à eventos no município	SRV	01



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	de Dorcas do Rio Preto/ES e seus distritos, sendo que o funcionamento das câmeras será de 24h por dia, com instalação e retirada dos equipamentos no evento, pela CONTRATADA, e com especificações dos equipamentos como segue abaixo: 02 - Gravadores IP NVR 4K de 16 Canais 04 - HDs de 4TB PURPLE 08 - Switch Gigabit 08 portas 01 - OLT EPON com duas Portas PON 10 - Conversores de Mídia G/EPON 20 - Câmeras BULLET IP 4K de Resolução 07 - Caixas Herméticas 30x40 600m – Fibra Drop 02 - TV 50 Polegadas Smart 01 - Nobreak com autonomia de no mínimo 01 hora		
--	---	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. As contratações, tratando-se de serviços classificados comuns, deverá realizar-se por meio de dispensa.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Itens	Descrição	Uni	Valor Uni	Total
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento afim de atender à eventos no município de Dorcas do Rio Preto/ES e seus distritos, sendo que o funcionamento das câmeras será de 24h por dia, com instalação e retirada dos equipamentos no evento, pela CONTRATADA, e com especificações dos equipamentos como segue abaixo: 02 - Gravadores IP NVR 4K de 16 Canais 04 - HDs de 4TB PURPLE 08 - Switch Gigabit 08 portas 01 - OLT EPON com duas Portas PON 10 - Conversores de Mídia G/EPON	SRV	R\$ 17.590,00	R\$ 17.590,00



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	20 - Câmeras BULLET IP 4K de Resolução 07 - Caixas Herméticas 30x40 600m – Fibra Drop 02 - TV 50 Polegadas Smart 01 - Nobreak com autonomia de no mínimo 01 hora			
TOTAL				R\$ 17.590,00

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

Órgão 090: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 236

Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios

1720000000 – Royalties Federais

1705000000 – Royalties Estaduais

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento, com fornecimento, instalação, operação, suporte técnico e manutenção de equipamentos e sistemas necessários, visando atender aos eventos realizados no Município de Dorés do Rio Preto/ES e em seus distritos. O serviço tem como objetivo ampliar a segurança pública, a prevenção de incidentes, o controle de áreas estratégicas e o apoio às ações dos órgãos de segurança e organização dos eventos, por meio do monitoramento em tempo real, registro de imagens e rápida resposta a situações de risco. A empresa contratada deverá disponibilizar tecnologia adequada, equipe técnica capacitada e infraestrutura compatível com a dimensão e as características dos eventos, garantindo a qualidade, a continuidade e a confiabilidade dos serviços prestados, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Tendo em vista que, a pretensa contratação já foi atendida em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do videomonitoramento, espera-se uma maior sensação de segurança para os participantes do evento, a redução de ocorrências de crimes e distúrbios, a rápida identificação de comportamentos suspeitos, e a otimização das ações das autoridades de segurança pública. Além disso, o serviço proporcionará um monitoramento mais eficaz de toda a área de cobertura do Carnaval, garantindo a segurança do público e facilitando a organização do evento.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais dada a especificidade da contratação do serviço.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em consideração a necessidade de realização das demandas relatadas neste documento e com base nas informações levantadas e relatadas neste estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para a administração pública.

Dorcas do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2026

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM
SILVÉRIO 149 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
02/02/2026 13:00:21

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor	HELP SEGURANÇA E INFORMÁTICA
CNPJ	16.573.998/0001-53
Endereço	PRAÇA DOS TRABALHADORES, Nº 430, BAIRRO CIDADE AJRDIM MANHUMIRIM - MG
Telefone e E-mail	33 98431-6128 / help_si_@hotmail.com

Item	Especificação	UNI	VALOR UNIT	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento afim de atender à eventos futuros no município de Dorés do Rio Preto/ES e seus distritos, sendo que o funcionamento das câmeras será de 24h por dia, com instalação e retirada dos equipamentos no evento, pela CONTRATADA, e com especificações dos equipamentos como segue abaixo: 02 - Gravadores IP NVR 4K de 16 Canais 04 - HDs de 4TB PURPLE 08 - Switch Gigabit 08 portas 01 - OLT EPON com duas Portas PON 10 - Conversores de Mídia G/EPON 20 - Câmeras BULLET IP 4K de Resolução 07 - Caixas Herméticas 30x40 600m – Fibra Drop 02 - TV 50 Polegadas Smart 01 - Nobreak com autonomia de no minimo 01 hora	SRV	R\$ 17.590,00	R\$ 17.590,00
Total				R\$ 17.590,00

HELP SEGURANCA &
INFORMATICA
LTDA:16573998000153

Assinado de forma digital por
HELP SEGURANCA &
INFORMATICA
LTDA:16573998000153
Dados: 2026.01.27 18:44:08 -03'00'

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 02 de fevereiro de 2026

Despacho: 38/2026

Processo nº: 0666/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao **Setor de Compras** para as devidas providências.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI
087.959.897-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
05/02/2026 08:19:10

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM
SILVÉRIO 149.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
02/02/2026 13:04:49

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

2026

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Dispensa

666/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO

Status: Em andamento

Valor estimado:

Data da publicação: 02/02/2026

Data de abertura: 03/02/2026

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Dispensa Lei 14133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.573.998/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2012
NOME EMPRESARIAL HELP SEGURANCA & INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELP SEGURANCA & INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC PRACA DOS TRABALHADORES	NÚMERO 430	COMPLEMENTO ANDAR COMERCIAL
CEP 36.970-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO MANHUMIRIM
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELP_SI_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 8431-6128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2026** às **08:45:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor	G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA ME
CNPJ	11.004.444/0001-11
Endereço	AV. JOSE ALEXANDRE, 646, LOJA 01 – BAIRRO SÃO JOSE
Telefone e E-mail	28-99972-5009 / olhovivosegg@hotmail.com

Item	Especificação	UNI	VALOR UNIT	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento afim de atender à eventos futuros no município de Dorés do Rio Preto/ES e seus distritos, sendo que o funcionamento das câmeras será de 24h por dia, com instalação e retirada dos equipamentos no evento, pela CONTRATADA, e com especificações dos equipamentos como segue abaixo: 02 - Gravadores IP NVR 4K de 16 Canais 04 - HDs de 4TB PURPLE 08 - Switch Gigabit 08 portas 01 - OLT EPON com duas Portas PON 10 - Conversores de Mídia G/EPON 20 - Câmeras BULLET IP 4K de Resolução 07 - Caixas Herméticas 30x40 600m – Fibra Drop 02 - TV 50 Polegadas Smart 01 - Nobreak com autonomia de no minimo 01 hora	SRV	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
Total				R\$ 16.500,00



Documento assinado digitalmente
GILVAN DE OLIVEIRA
 Data: 28/01/2026 08:52:41-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA E CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.004.444/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2009
NOME EMPRESARIAL G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLHO VIVO TECNOLOGIA E SEGURANCA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOSE ALEXANDRE	NÚMERO 646	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAOJOSE	MUNICÍPIO GUACUI
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLHOVIVOSEGG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 3553-1260/ (28) 9972-5009
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2026** às **08:42:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor	J.M.PAIVA E CIA LTDA
CNPJ	12.089.094/0001-04
Endereço	RUA MAJOR QUINTINO – 97A – ALEGRE-ES
Telefone e E-mail	28 99962-1008 – (BOMPREENCOMOVEIS@GMAIL.COM)

Item	Especificação	UNI	VALOR UNIT	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento afim de atender à eventos futuros no município de Dorés do Rio Preto/ES e seus distritos, sendo que o funcionamento das câmeras será de 24h por dia, com instalação e retirada dos equipamentos no evento, pela CONTRATADA, e com especificações dos equipamentos como segue abaixo: 02 - Gravadores IP NVR 4K de 16 Canais 04 - HDs de 4TB PURPLE 08 - Switch Gigabit 08 portas 01 - OLT EPON com duas Portas PON 10 - Conversores de Mídia G/EPON 20 - Câmeras BULLET IP 4K de Resolução 07 - Caixas Herméticas 30x40 600m – Fibra Drop 02 - TV 50 Polegadas Smart 01 - Nobreak com autonomia de no mínimo 01 hora	SRV	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
Total				R\$ 18.900,00

Documento assinado digitalmente
 JARDEL MARTINS PAIVA
 Data: 27/01/2026 12:04:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J.M.PAIVA E CIA LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.089.094/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2010
NOME EMPRESARIAL J. M. PAIVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAJOR QUINTINO	NÚMERO 97-A	COMPLEMENTO *****
CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRE
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3553-1771/ (28) 3553-1439	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2026** às **08:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2026 - 02/02/2026 - Processo Nº 000666/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA ME		HELP SEGURANCA & INFORMATICA LTDA		J.M.PAIVA & CIA LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00002951		SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO contratação de empresa especializada nos serviços de videomonitoramento afim de atender à eventos no município de dores do rio preto/es e seus distritos, sendo que o funcionamento das câmeras será de 24h por dia, com instalação e retirada dos equipamentos no evento, pela contratada, e com especificações dos equipamentos como segue abaixo: 02 - gravadores ip nvr 4k de 16 canais 04 - hds de 4tb purple 08 - switch gigabit 08 portas 01 - olt epon com duas portas pon 10 - conversores de mídia g/epon 20 - câmeras bullet ip 4k de resolução 07 - caixas herméticas 30x40 600m – fibra drop 02 - tv 50 polegadas smart 01 - nobreak com autonomia de no mínimo 01 hora Valor Total OBTIDO Valor Total VENCIDO	SRV	1,00	16.500,00 00	16.500,00	17.590,00 00	17.590,00	18.900,000 0	18.900,00		
						16.500,00		17.590,00		18.900,00			
						16.500,00							

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2026 - 02/02/2026 - Processo Nº 000666/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002951		SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO contratação de empresa especializada nos serviços de videomonitoramento afim de atender à eventos no município de dores do rio preto/es e seus distritos, sendo que o funcionamento das câmeras será de 24h por dia, com instalação e retirada dos equipamentos no evento, pela contratada, e com especificações dos equipamentos como segue abaixo: 02 - gravadores ip nvr 4k de 16 canais 04 - hds de 4tb purple 08 - switch gigabit 08 portas 01 - olt epon com duas portas pon 10 - conversores de mídia g/epon 20 - câmeras bullet ip 4k de resolução 07 - caixas herméticas 30x40 600m – fibra drop 02 - tv 50 polegadas smart 01 - nobreak com autonomia de no mínimo 01 hora	SRV	1,00	17.663,330	17.663,33
							17.663,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000042/2026	Processo	000666/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00236-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1339200172.022.33903900000.150000000000)	17.663,33	
			17.663,33
Total Geral			17.663,33

DORES DO RIO PRETO, 6 de fevereiro de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
06/02/2026 08:54:16

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmidp.es.gov.br/Chave: F7E2D074C20CB26F255FF70438A84F24](https://www.pmidp.es.gov.br/Chave:F7E2D074C20CB26F255FF70438A84F24)
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000042/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000042/2026 - 02/02/2026 - Processo Nº 000666/2026

<i>Vencedor</i>	G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA ME
<i>CNPJ</i>	11.004.444/0001-11
<i>Endereço</i>	ENDERECO R VIRGILIO MACHADO, S/N - CENTRO - GUACUI - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2899725009 olhovivosegg@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO contratação de empresa especializada nos serviços de videomonitoramento afim de atender à eventos no município de dores do rio preto/es e seus distritos, sendo que o funcionamento das câmeras será de 24h por dia, com instalação e retirada dos equipamentos no evento, pela contratada, e com especificações dos equipamentos como segue abaixo:				
00001		00002951	02 - gravadores ip nvr 4k de 16 canais 04 - hds de 4tb purple 08 - switch gigabit 08 portas 01 - olt epon com duas portas pon 10 - conversores de mídia g/epon 20 - câmeras bullet ip 4k de resolução 07 - caixas herméticas 30x40 600m – fibra drop 02 - tv 50 polegadas smart 01 - nobreak com autonomia de no mínimo 01 hora	SRV	1,00	16.500,00	16.500,00

Total do Fornecedor: 16.500,00

Total Geral: 16.500,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 00666/2026

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorcas do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO
RIO PRETO
06/02/2026 08:57:11

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Préfeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ Sim.

☐ Não.

2 – Objeto

Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento afim de atender ao Município de Dorcas do Rio Preto e seus Distritos.

3 – Descrição Detalhada do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento afim de atender à eventos no município de Dorcas do Rio Preto/ES e seus distritos, sendo que o funcionamento das câmeras será de 24h por dia, com instalação e retirada dos equipamentos no evento, pela CONTRATADA, e com especificações dos equipamentos como segue abaixo: 02 - Gravadores IP NVR 4K de 16 Canais 04 - HDs de 4TB PURPLE 08 - Switch Gigabit 08 portas 01 - OLT EPON com duas Portas PON 10 - Conversores de Mídia G/EPON 20 - Câmeras BULLET IP 4K de Resolução 07 - Caixas Herméticas 30x40 600m – Fibra Drop 02 - TV 50 Polegadas Smart 01 - Nobreak com autonomia de no mínimo 01 hora	SERV	01

4 - Amostra/Protótipo

Não se aplica

5 – Capacidade Técnica

Não se aplica

6 – Capacidade Financeira



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Não se aplica

7 – Contextualização e Justificativa

Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento, com fornecimento, instalação, operação, suporte técnico e manutenção de equipamentos e sistemas necessários, visando atender aos eventos realizados no Município de Dorcas do Rio Preto/ES e em seus distritos. O serviço tem como objetivo ampliar a segurança pública, a prevenção de incidentes, o controle de áreas estratégicas e o apoio às ações dos órgãos de segurança e organização dos eventos, por meio do monitoramento em tempo real, registro de imagens e rápida resposta a situações de risco.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – Preço Vencedor

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento afim de atender à eventos no município de Dorcas do Rio Preto/ES e seus distritos, sendo que o funcionamento das câmeras será de 24h por dia, com instalação e retirada dos equipamentos no evento, pela CONTRATADA, e com especificações dos equipamentos como segue abaixo: 02 - Gravadores IP NVR 4K de 16 Canais 04 - HDs de 4TB PURPLE 08 - Switch Gigabit 08 portas 01 - OLT EPON com duas Portas PON 10 - Conversores de Mídia G/EPON 20 - Câmeras BULLET IP 4K de Resolução 07 - Caixas Herméticas 30x40 600m – Fibra Drop 02 - TV 50 Polegadas Smart 01 - Nobreak com autonomia de no mínimo 01 hora.	SERV	01	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA ME	11.004.444/0001-11
02	J. M. PAIVA & CIA LTDA	12.089.094/0001-04
03	HELP SEGURANÇA E INFORMÁTICA	16.573.998/0001-53



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Estimativa de Preço Global	R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)
----------------------------	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

Órgão 090: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 236

Fonte: 15000000000 – Recursos Próprios

17200000000 – Royalties Federais

17050000000 – Royalties Estaduais

9 – Interesse Público

Com a implementação do videomonitoramento, espera-se uma maior sensação de segurança para os participantes do evento, a redução de ocorrências de crimes e distúrbios, a rápida identificação de comportamentos suspeitos, e a otimização das ações das autoridades de segurança pública. Além disso, o serviço proporcionará um monitoramento mais eficaz de toda a área de cobertura do Carnaval, garantindo a segurança do público e facilitando a organização do evento.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:		

11 – Modo de Fornecimento

X	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	
Condição Especial:		

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
--	-------------------------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação.

X	Contrato Social da Empresa ou CCMEI (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
X	Certidão Municipal (em anexo)
X	Certidão Estadual (em anexo)
X	Certidão Federal (em anexo)
X	Certidão FGTS (em anexo)
X	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	E-mail de contato: olhovivosegg@hotmail.com
X	Telefone de contato: (28) 3553-1260 ou (28) 9972-5009

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone +55 28 99973-6208 – Denise Maria Blasco Bomfim Silvério.

Contratada: G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA, ou telefone (28) 3553-1260 ou (28) 9972-5009, olhovivosegg@hotmail.com.

15 – Local de Entrega/Execução

No Município de Dorcas do Rio Preto e seus Distritos.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Datas diversas ao longo do ano de 2026.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

Até 30 (trinta) dias após apresentação.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.

19 – Reajuste.

O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica

23 – Aceite Definitivo

Não se aplica

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual,



Préfeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

g) Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

27 – Caução Contratual

Não se aplica.

28 – Publicação da Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

Sim

☒

Não

☐

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

36 – Identificação do Responsável pela Aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

37 – Responsável pela Elaboração de Pesquisa de Mercado

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

38 - Responsável pela Aprovação de Pesquisa de Mercado

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

40- Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto;

41 – Autorização do Responsável pela Autorização para Abertura do Processo Licitatório.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto;

42 – Termo de Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES;

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



Prefeitura Municipal de Dorel do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

44 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

45 - Nomeação do Gestor do Contrato

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Turismo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM
SILVERIO 149.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
06/02/2026 09:34:41

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Codigo de Verificação para Autenticação: 98f931e31

Endereço: Guaçuí, Espírito Santo, ES, 29560-000
CNPJ: 27.174.135/0001-20, E-mail: arrecadacao@guacui.es.gov.br



Emitido em 06/03/2025 14:16:20

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
06/03/2025	Exigível		Microempresa Municipal	-	-	
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento			538
Não Retido	Optante	3202306 - Guaçuí - ES	3202306 - Guaçuí - ES			

PRESTADOR

Razão Social: G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA - ME
Nome Fantasia: OLHO VIVO TECNOLOGIA E SEGURANCA
Endereço: Avenida JOSE ALEXANDRE, 646, LOJA 01 - SAOJOSE
Guaçuí - ES - CEP: 29560000
E-mail: erondnunes@gmail.com - Fone: - Celular: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000031480 - CPF/CNPJ: 11.004.444/0001-11

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO
Endereço: Rua PEDRO ALCANTARA GALVEAS, 122, - CENTRO
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29580-000
E-mail: administracao@pmdrp.es.gov.br - Fone: 2835591102 - Celular:
Inscrição Estadual: ISENT0 - Inscrição Municipal: 0000698 - CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87

SERVIÇO

31.01 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Servico de videomonitoramento do 20º Carnaval nas Montanhas em Dorés do Rio Preto - ES, no período de 01 a 04 de março de 2025.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
9.999,00	0,00	0,00	9.999,00		2.55	254,97
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.999,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://nf-guacui-es.el.com.br>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.004.444/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLHO VIVO TECNOLOGIA E SEGURANCA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JOSE ALEXANDRE	NUMERO 646	COMPLEMENTO LOJA 01
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAOJOSE	MUNICIPIO GUACUI	UF ES
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLHOVIVOSEGG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3553-1260/ (28) 9972-5009
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2026 às 11:20:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000155102

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.004.444/0001-11

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/02/2026**, válida até **07/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0011.2F3F.86E0.A100**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: G. DE OLIVEIRA TECNOLOGIA - ME

CNPJ: 11.004.444/0001-11

Data de Expedição: 06/02/2026 11:59:54

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025656721 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: SÃO JOSÉ

Logradouro: AVENIDA JOSÉ ALEXANDRE

Número: 646

Complemento: LOJA 01

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: OLHOVIVOSEGG@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99972-5009

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA
CNPJ: 11.004.444/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:50 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2026.

Código de controle da certidão: **60BD.D653.B659.36FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.004.444/0001-11
Razão Social: G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA
Endereço: AVE JOSE ALEXANDRE 646 LOJA 01 / SAOJOSE / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012903101597125747

Informação obtida em 06/02/2026 11:25:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 921/2026

Certifico, para os devido fins que:

G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA

CPF/CNPJ: **11.004.444/0001-11**

Endereço: **Avenida AV JOSE ALEXANDRE Nº646 - SAO JOSE - Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **0abb8f9c**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2026

VALIDADE: 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.004.444/0001-11

Certidão nº: 8465113/2026

Expedição: 06/02/2026, às 11:27:52

Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.004.444/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/02/2026 11:43:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA**
CNPJ: **11.004.444/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GILVAN DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
10/04/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/10/1975 GUACUI - ES

4a DATA EMISSÃO
17/06/2024

4b VALIDADE
17/06/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1283750 SSP ES

4d CPF
075.767.937-40

5 Nº REGISTRO
00664822853

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DERMEVAL DE OLIVEIRA

MARIA FONSECA DE OLIVEIRA



Assinatura

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		17/06/2034	
A1			
B		17/06/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
VITORIA, ES

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

91106969955
ES376344296

ESPÍRITO SANTO

ALTERAÇÃO FIRMA INDIVIDUAL:

G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA

GILVAN DE OLIVEIRA:

brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 23/10/1975 nº CPF 075.767.937-40, residente e domiciliada na cidade de Guaçuí-ES, na Rua Jose Antonio Rosa nº 26 casa Bela Vista , CPF 29560-000, Documento de Identidade CI nº 1.283.750 expedida pelo SSP/ES em 25/07/2008.

Titular da Empresa: **G. DE OLIVEIRA TECNOLOGIA**, com sede na Av. Jose Alexandre nº 628-Loja 02-São Jose -Guaçuí-ES -CEP 29.560-000, registrado na Junta Comercial do Est. Esp. Santo JUCEES sob o n 32101666001 de 21/07/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.444/0001-11, resolvem assim altera seu Ato Constitutivo mediante condições seguintes:

CLAUSULA - 01

Fica alterado neste ato:

Endereço: DA: Av: Jose Alexandre nº 628-Loja 02-São Jose-Guaçuí-ES -CEP 29560-000.

Para: Av: Jose Alexandre nº 646-Loja 01 - Centro em Guaçuí-ES-CEP 29560-000.

CLAUSULA - 02

Altera o Objetivo Social:

Para:

4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico.

7420-0/02 - atividade de produção de fotografia aéreas e submarinas.

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

ALTERAÇÃO FIRMA INDIVIDUAL:

G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA

4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamento de telefone e comunicação.

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos.

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo.

4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificado anteriormente.

6190-6/01 - Provedores de acesso as redes de comunicações.

4754-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminação.

5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programa de televisão não especificado anteriormente.

4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamento de suprimento de informática.

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

OBJETIVO COMERCIAL:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS TEC. DA INFORMACAO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO ,PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES,FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS,ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS.COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.

ALTERAÇÃO FIRMA INDIVIDUAL:

G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA

CLAUSULA – 03

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivas não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor, para todos os efeitos legais e de direito.

Guaçui-ES, 23 de Agosto de 2023.

GILVAN DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07576793740	GILVAN DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2023 13:26 SOB Nº 20231474334.
PROTOCOLO: 231474334 DE 23/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312492086. CNPJ DA SEDE: 11004444000111.
NIRE: 32101666001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2023.
G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CNPJ: 11.004.444/0001-11****G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA**

GILVAN DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Guaçuí – ES, nascido em 23/10/1975, EMPRESARIO, número do documento 075.767.937-40, residente e domiciliado no(a): RUA JOSÉ ANTONIO ROSA 26, BELA VISTA, CASA CASA, Guaçuí - ES, CEP 29560-000, na qualidade de titular da **G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA**, com sede na AVENIDA JOSE ALEXANDRE, Nº 646, LOJA 01, CENTRO, CEP 29560-000, Guaçuí - ES, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.004.444/0001-11, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA JOSE ALEXANDRE, Nº 646, LOJA 01, SAOJOSE, CEP: 29560-000, Guaçuí - ES.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

E exercerá as seguintes atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA III: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Guaçuí - ES, 28 de Fevereiro de 2024

GILVAN DE OLIVEIRA
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07576793740	GILVAN DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024 07:53 SOB Nº 20240351754.
PROTOCOLO: 240351754 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403082474. CNPJ DA SEDE: 11004444000111.
NIRE: 32101666001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2024.
G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa **G. DE OLIVEIRA TECNOLOGIA ME**, com endereço na Avenida José Alexandre, 646, loja 01, bairro São José, na cidade de Guaçuí-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.444/0001-11, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Guaçuí, 06 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVAN DE OLIVEIRA
Data: 06/02/2026 11:51:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Codigo de Verificação para Autenticação: 5c0fa3f343cf7190c238e57c8f3e4c71

Endereço: Guacuí, Espírito Santo, ES, 29560-000
CNPJ: 27.174.135/0001-20, E-mail: arrecadacao@guacui.es.gov.br



Emitido em 18/09/2024 18:27:34

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
18/09/2024	Exigível		Microempresa Municipal	-	-	
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento			494
Não Retido	Optante	No Município	3202306 - Guaçuí - ES			

PRESTADOR

Razão Social: G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA
Nome Fantasia: OLHO VIVO TECNOLOGIA E SEGURANCA
Endereço: AVENIDA JOSE ALEXANDRE, 646, LOJA 01 - SAOJOSE
GUACUI - ES - CEP: 29560000
E-mail: olhovivosegg@hotmail.com - Fone: 28999725009 - Celular: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000031480 - CPF/CNPJ: 11.004.444/0001-11

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO
Endereço: RUA PEDRO DE ALCANTARA GOUVEAS, 122, - CENTRO
DORES DO RIO PRETO - ES - CEP:
E-mail: MARCELO.PEREIRA@GRUPOLIDER.COM.BR - Fone: 2835591102 - Celular:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000698 - CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87

SERVIÇO

31.01 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. | VALOR UNIT. | DESCONTO | TOTAL
SERVICO DE VIDEOMONITORAMENTO DA 34ª EXPOSICAO AGROPECUARIA DE DORES DO RIO PRETO | 1,0000 | 12900,0000 | 0,00 | 12900,00

OBSERVAÇÃO

SERVICO EXECUTADO NO PERIODO DE 12 A 15 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)			BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
12.900,00	0,00	0,00			12.900,00	2.55	328,95
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Código de Verificação para Autenticação: ef546f499

Endereço: Guaçuí, Espírito Santo, ES, 29560-000
CNPJ: 27.174.135/0001-20, E-mail: arrecadacao@guacui.es.gov.br



Emitido em 17/09/2025 17:50:01

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
17/09/2025	Exigível		Microempresa Municipal	-	-	
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento			562
Não Retido	Optante	3202306 - Guaçuí - ES	3202306 - Guaçuí - ES			

PRESTADOR

Razão Social: G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA
Nome Fantasia: OLHO VIVO TECNOLOGIA E SEGURANCA
Endereço: Avenida JOSE ALEXANDRE, 646, LOJA 01 - SAO JOSE
Guaçuí - ES - CEP: 29560000
E-mail: olhovivosegg@hotmail.com - Fone: 28999725009 - Celular: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000031480 - CPF/CNPJ: 11.004.444/0001-11

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO
Endereço: Rua PEDRO ALCANTARA GALVEAS, 122, - CENTRO
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29580-000
E-mail: administracao@pmdrp.es.gov.br - Fone: 2835591102 - Celular:
Inscrição Estadual: ISENT0 - Inscrição Municipal: 0000698 - CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87

SERVIÇO

31.01 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE VIDEOMONITORAMENTO DA 35ª EXPOSICAO AGROPECUARIA DE DORES DO RIO PRETO - ES, NO PERIODO DE 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2025

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)			BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
18.500,00	0,00	0,00			18.500,00	2.00	370,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://nf-guacui-es.el.com.br>



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 06 de fevereiro de 2026

Despacho: 044/2025

Processo nº: 0666/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

Encaminho o processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para verificar se existe disponibilidade financeira e demais providências que entender cabíveis.

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087.959.897-22
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO PRETO
09/02/2026 14:49:26

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM
SILVÉRIO 149.***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
06/02/2026 14:21:32

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Processo nº 0666/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Trata-se de Prestação de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento afim de atender ao Município de Dorés do Rio Preto e seus Distritos. Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para verificar disponibilidade financeira e demais tramites necessários.

Dorés do Rio Preto/ES, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
10/02/2026 08:57:14

Jorge Luiz Nacari

Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 002345/2026/PMDRP

Dorés do Rio Preto, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários
- 170500000000 – Royalties Estadual
- 172000000000 – Royalties Federal

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA
FARIA 031.***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
10/02/2026 09:56:45

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000474/2026 - LIBERADA

000666/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000236

Data : 10/02/2026

Data Ref.: 10/02/2026

Valor : **17.663,33**

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO
 Projeto/Atividade : 2.022 - REALIZAÇÃO EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Subelemento Despesa : 33903951000 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA A FIM DE ATENDER À EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES E SEUS DISTRITOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	1.736.857,48	Valor Pré Empenho	17.663,33	Saldo Disponível	1.719.194,15
----------------------	--------------	-------------------	-----------	------------------	--------------

(dezessete mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000666/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903951000 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

17.663,33

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	17.663,33	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	17.663,33
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	17.663,33	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	17.663,33

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 10 de fevereiro de 2026

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
 017.***.***-**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pmdp.es.gov.br/ Chave: CDD53B0FE0A5DC45E8BF1F5A02C81525
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000474/2026



DESPACHO CONTÁBIL 024/2026.

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo: 0666/2026.

Informamos que também há dotação orçamentária para execução da despesa solicitada nas seguintes Fontes de Recurso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 236

170500000000 – Royalties Estadual

172000000000 – Royalties Federal

Atenciosamente

Dorcas do Rio Preto, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES 017.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes

Contabilista

CRC - 017461/O-3



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 000666/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0021

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento afim de atender ao Município de Dorés do Rio Preto e seus Distrito, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [Vigência](#)

Dorés do Rio Preto, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
092.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
10/02/2026 11:04:32

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 666/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ASSUNTO: Contratação de serviço de videomonitoramento

VALOR: R\$ 16.500,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorés do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, acerca da contratação de serviço de videomonitoramento, conforme especificações contidas no termo de referência.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.807/2025.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 31.584,00 é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 10 de fevereiro de 2026

Assinado por THAIS BARBARA GOMES 122.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
10/02/2026 15:40:48

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora do Município

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:21b2d02e-b35c-44fb-991e-86d9b53a091e>
Parecer Jurídico Nº 000679/2026



Processo nº: 0666/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pleiteia autorização contratação de empresa a contratação de serviço de videomonitoramento para atender o município de Dorcas do Rio Preto .

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 12.

O setor de compras, no ECM 13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 17.663,33 e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 16.500,00.

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM25 , sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 61

000666/2026



Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dorcas do Rio Preto, 10/02/2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI
087 *** **_
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO
PRETO
11/02/2026 08:36:23

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 000666/2026

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que seja informado o prazo de entrega/execução, por meio do Cronograma Físico, referente às ações previstas no Processo nº 000666/2026.

Ressalta-se que a referida informação é indispensável para a regular instrução processual, a fim de possibilitar a continuidade e o devido prosseguimento do processo.

Após o atendimento da solicitação, solicita-se o retorno dos autos ao setor competente para as providências cabíveis.

12/02/2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES 088.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
12/02/2026 09:19:44

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ERRATA DO PROCESSO Nº 0666/2026

Onde lia-se:

ECM – 000046/2026 (Termo de Referência)

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico) - Datas diversas ao longo do ano de 2026

Leia-se:

ECM – 000046/2026 (Termo de Referência)

16 - Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico) - A entrega deverá ser realizada em até 02 (dois) dias.

Dorés do Rio Preto/ES, 12 de fevereiro de 2026

Assinado por LAURA AMARAL DA SILVA LOPES 119.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
12/02/2026 09:39:42

Laura Amaral da Silva Lopes
Chefe de Divisão Administrativa

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA E ADJUDICA.

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros hortifrutí destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para o ano letivo de 2026. Região de Sede, Paraju e Aracê.

ID **CidadeS** **Contratação:**
2025.023E0700001.01.0050

VENCEDORES: JBF DISTRIBUIDORA LTDA, LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA e PRIME COMERCIO & LOGISTICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 351.774,10

Domingos Martins - ES, 11 de janeiro de 2026.

Eduardo José Ramos
Prefeito Municipal

Protocolo 1728166

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0019

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de 4.512 (quatro mil e quinhentos e doze) mudas florestais nativas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Contratada: LAURA RODRIGUES DOS REIS LIMA LTDA. CNPJ: 58.443.376/0001-50, no valor total de R\$ 31.584,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 000159/2026.
Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2026.

Alessandro Brinati
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Trindade da Silva Secretário Municipal de Agricultura

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1727584

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0021

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa**

de Licitação para Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento afim de atender ao Município de Dorés do Rio Preto e seus Distrito.

Contratada: G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA ME. CNPJ: 11.004.444/0001-11 no valor total de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 000666/2026.

Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dorés do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1727598

Ecoporanga

Dispensa de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Ecoporanga-ES, torna público que RATIFICOU o processo nº 9923/2025, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estudo e cálculo atuarial"

CONTRATA: MONTEIRO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA inscrita no CNPJ de Nº 39.148.857/0001-99

Valor Global: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

ID: 2026.025E0700001.09.0002

JOSÉ LUIZ MENDES

Prefeito Municipal

Protocolo 1728051

RESUMO DO PROCESSO Nº 11805/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte - CIR NORTE, estabelecida no Anexo I, observado a cota fixada, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Norte.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.414,90

ID CIDADES: 2026.025E0500001.09.0003

MICHEL FERNANDO BARTH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1728118



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000018/2026 - 12/02/2026 - Processo Nº 000666/2026
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	12/02/2026
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000666/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000018/2026** para Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento, como segue: G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.004.444/0001-11 no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesete mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 000666/2026.

Dorés do Rio Preto, 12 de fevereiro de 2026.

THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722

Assinado digitalmente
por THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722
Data: 2026.02.12
09:48:49 -0300

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000018/2026



Última atualização 12/02/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000030/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento

Informação complementar:

Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento, com fornecimento, instalação, operação, suporte técnico e manutenção de equipamentos e sistemas necessários, visando atender aos eventos realizados no Municí

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO	1	Sigiloso

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

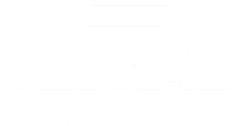
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 00666/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 12/02/2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES
088.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
12/02/2026 09:55:20

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo

Dorés do Rio Preto, 12 de fevereiro de 2026.

Processo Nº 0666/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 050/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por MILENA TEIXEIRA DE AGUIAR
106.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
12/02/2026 10:34:42

Milena Teixeira de Aguiar

Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 111/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 050/2026

Ref. Processo – LEI Nº 14.133/2021.

Objeto Contratual: Contratação de serviço de videomonitoramento

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 666/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Laura Amaral da Silva Lopes**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorcas do Rio Preto/ES, em 12 de fevereiro de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO
PRETO
12/02/2026 10:46:27

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 72
000666/2026

CONTRATO Nº 050/2026

PROCESSO Nº 0666/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.444/0001-11, localizada na Av. José Alexandre, nº 646, Loja 01, São José, Guaçuí/ES – CEP 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **GILVAN DE OLIVEIRA**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0666/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento, afim de atender ao Município de Dorés do Rio Preto e seus Distritos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e **Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. Os serviços descritos serão executados em até 02 (dois) dias, após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

6.3. Os serviços descritos serão realizados no Município de Dorcas do Rio Preto e seus Distritos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Classificação Funcional Programática: 236 090001 13 392 0017 2.022

Unidade Orçamentária: 001

Função: 13

SubFunção: 392

Programa: 0017

Projeto/Atividade: 2.022

Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000, 172000000000 e 170500000000

Ficha: 236

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.6. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.1.7 Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;;

8.2.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (art. 117 Lei 14.133/2021).

8.2.6. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 12.1. É eleito o Foro de Dorcas do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORCAS DO RIO PRETO
13/02/2026 09:43:23

Dorcas do Rio Preto-ES, 12 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
GILVAN DE OLIVEIRA
Data: 12/02/2026 14:57:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA
GILVAN DE OLIVEIRA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000018/2026
Processo: 000666 / 2026
Contrato Nº 000050/2026

Empresa: G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA ME
CNPJ: 11.004.444/0001-11
Endereço: ENDERECO R VIRGILIO MACHADO, S/N - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000

00000048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
Ficha/Fonte: 00236-1500000000000							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00002951		SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO Contratação de empresa especializada nos serviços de Videomonitoramento afim de atender à eventos no município de Dorcas do Rio Preto/ES e seus distritos, sendo que o funcionamento das câmeras será de 24h por dia, com instalação e retirada dos equipamentos no evento, pela CONTRATADA, e com especificações dos equipamentos como segue abaixo: 02 - Gravadores IP NVR 4K de 16 Canais 04 - HDs de 4TB PURPLE 08 - Switch Gigabit 08 portas 01 - OLT EPON com duas Portas PON 10 - Conversores de Mídia G/EPON 20 - Câmeras BULLET IP 4K de Resolução 07 - Caixas Herméticas 30x40 600m – Fibra Drop 02 - TV 50 Polegadas Smart 01 - Nobreak com autonomia de no mínimo 01 hora	SRV	1,000	16.500,000	16.500,000

Valor Total Ficha: 16.500,000
Valor Total Secretaria: 16.500,000
Valor Total Geral: 16.500,000

 > Contratos

Contrato nº 000050/2026



Última atualização 13/02/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000666/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2026 **Data de assinatura:** 12/02/2026 **Vigência:** de 12/02/2026 a 12/02/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000036/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000030/2026](#)

Objeto:

Contratacao de empresa especializada nos servicos de Videomonitoramento

VALOR CONTRATADO

R\$ 16.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.004.444/0001-11 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA ME

Arquivos		Histórico	
Nome ↕		Data/Hora de Inclusão ↕	
CONTRATO 050 - 2026 - G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA (as		13/02/2026 - 09:53:37	
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1	 
 Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

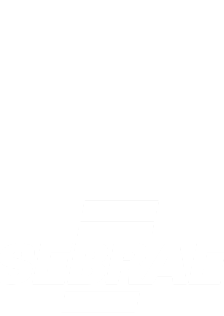
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.